

Ministério da Educação**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA****PORTARIA Nº 302, DE 8 DE JUNHO DE 2016**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 5, de 09 de março de 2016, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Gestão Ambiental, nomeada pela Portaria nº 108, de 1º de março de 2016, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos, às habilidades e às competências necessárias para a formação do tecnólogo tomando como referência o perfil profissional descrito no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, bem como em relação aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial e outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2016, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de **Tecnologia em Gestão Ambiental**.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Ambiental, terá como subsídio a descrição do perfil do tecnólogo oferecida pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia para os cursos de Tecnologia em Gestão Ambiental bem como normativas associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Ambiental, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Ambiental, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

I. ético e com responsabilidade socioambiental no desenvolvimento de suas atividades profissionais;

II. autônomo na tomada de decisões interdisciplinares que envolvam aspectos ambientais;

III. colaborativo e propositivo em equipes multidisciplinares no desenvolvimento de políticas, programas e projetos ambientais;

IV. empreendedor e inovador em tecnologias e processos sustentáveis;

V. crítico, reflexivo e comprometido com a sustentabilidade ambiental.

Art. 6º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Ambiental, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. planejar, elaborar, executar e analisar:

a) instrumentos de gestão ambiental;

b) laudos, pareceres e relatórios técnicos;

c) sistemas de qualidade e gestão ambiental em organizações;

d) medidas de prevenção e controle da poluição;

e) monitoramento da qualidade ambiental;

f) políticas, programas e projetos;

g) indicadores de desenvolvimento sustentável.

II. aplicar legislação pertinente à área;

III. planejar e avaliar o uso de tecnologias;

IV. elaborar e interpretar produtos do geoprocessamento.

Art. 7º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão Ambiental, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. Gestão de recursos hídricos:

a) gestão de bacias hidrográficas;

b) ciclo hidrológico;

c) disponibilidade hídrica.

II. Saúde e saneamento ambiental:

a) sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário: parâmetros e padrões de qualidade;

b) gestão de resíduos sólidos: acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final;

c) saúde pública: controle de vetores, epidemiologia, vigilância e educação em saúde;



ABMES

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Torre do Pátio Brasil Shopping

CEP: 70.307-901 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252

E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

d) drenagem urbana;

e) controle de emissões atmosféricas.

III. Recuperação de áreas degradadas:

a) conservação da água e do solo;

b) recomposição vegetal.

IV. Planejamento urbano e ambiental:

a) uso e ocupação do solo;

b) zoneamento ambiental;

c) estatuto da cidade;

d) plano diretor.

V. Gestão da biodiversidade e áreas protegidas:

a) preservação e conservação dos recursos naturais;

b) unidades de conservação;

c) serviços ambientais.

VI. Geotecnologias:

a) sistema de posicionamento global - GPS;

b) sensoriamento remoto;

c) sistemas de informações geográficas - SIG.

VII. Licenciamento ambiental.

VIII. Avaliação de impactos ambientais:

a) avaliação de aspectos e impactos ambientais;

b) metodologia de avaliação de impacto;

c) medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias;

d) caracterização de estudos ambientais.

IX. Sistemas de gestão integrada:

a) sistemas de gestão ambiental e de qualidade: normas, certificação e auditoria.

X. Mecanismos de Produção mais Limpa - P + L;

XI. Educação ambiental.

XII. Economia e marketing verde:

a) valoração ambiental;

b) rotulagem ambiental.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SCS Quadra 07 Bloco "A" Sala 526 - Torre do Pátio Brasil Shopping

CEP: 70.307-901 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252

E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

MARIA INÊS FINI

(DOU nº 109, quinta-feira, 9 de junho de 2016, Seção 1, Páginas 15 a 16)